



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15128 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Subordina ao Gabinete do Prefeito, em caráter experimental, as unidades que especifica.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Ficam subordinadas, em caráter experimental, ao Gabinete do Prefeito, as unidades abaixo relacionadas:

- I - Departamento de Comunicação
- II - Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras
- III - Departamento de Frota Patrimonial
- IV - Auditoria Geral
- V - Controladoria Geral
- VI - Ouvidoria Geral

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 3º do Decreto nº 15.087, de 13 de agosto de 2021 e o Decreto nº 15.101, de 1º de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de OUTUBRO de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de OUTUBRO de 2021.


RENATO DE FREITAS AYELLO
CHEFE DE GABINETE
RESP. PELA EXP. DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS


PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO